PÁGINA: 1 DE 1 29/01/2013 11:03

Prefeitura Municipal de Guatambu - SC Poder Executivo Relatório de Gestão Fiscal

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro/2012 a Dezembro/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, allnea "a")		R\$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.397.245,54	-
Pessoal Ativo	5.740.113,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.076,82	=
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da L	552.054,79	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	72.190,40	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.190,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	6.325.055,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		6.325.055,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	14.859.884,22	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	42,56	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.024.337,48	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.623.120,60	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2013, 11h e 03m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidada inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executada estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PEDRO BORSOI Prefeito Municipal MARCIA FATIMA NICHELLE CRC 19.478/0-7

Contadora